



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 003/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E O
CISOMT, PARA FINS ESPECIFICOS.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito Enílson de Araújo Rios, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º. **auto block LGPD**, residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 846, na cidade de Araputanga MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONSORCIADO** e do outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - CISOMT**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Avenida Presidente Tancredo Neves, n.º. 5659, Salas 19, 20 e 21, Jardim São José, CEP: 78.280-000, na cidade de Mirassol D'Oeste – MT, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 01.870.663/0001-20, representado neste ato pelo seu Presidente Sr. Mauto Teixeira Espíndola, brasileiro, casado, professor, cumprindo atualmente o mandato de Prefeito Municipal de Salto do Céu - MT e Presidente do Conselho Diretor do CISOMT, portador da Cédula de Identidade RG n.º M-4.503.432 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º. **auto block LGPD**, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, n.º 212, Centro, na cidade de Salto do Céu MT, CEP: 78.270-000, denominado de **CONSORCIANTE**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo n.º 003/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 28/02/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, o valor do aditivo será de R\$ 10.394,00 (dez mil, e trezentos e noventa e quatro reais)., a ser pago em 01 (uma) parcelas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – . As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2022, **em Dotação Orçamentária própria do Município**, como segue:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/FONTE DE RECURSOS	VALOR
Secretária de Saúde	(441) 08.002.10.122.0028.2757.3.1.71.70 F.R. 0.102	R\$ 10.394,00



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45
Gabinete do Prefeito Municipal

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/ MT, 31 de janeiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
CNPJ: 15.023.914/0001-45
Enílson de Araújo Rios
Prefeito do Município de Araputanga

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO
CNPJ: 01.870.663/0001-20
Mauto Teixeira Espíndola
Presidente CISOMT
Biênio 2021 a 2022

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **Nome:** _____
CPF Nº: _____ **CPF nº:** _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 189/2021 – FIRMADO COM
PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si celebrarem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CGC/MF sob n.º 15.023.914/0001-45, com a sede na cidade de Araputanga, Estado de Mato Grosso, na Rua Antenor Mamedes, n.º 911, neste ato representada pelo seu Prefeito **Sr. Enilson de Araújo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G nº 0555344-0 SJ/MT e inscrita no CPF sob nº [REDACTED] residente a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 09.576.427/0001-07, com se na Av. Miguel Sutil, nº. 2839, sala 4, Bairro Areão, na Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, fone (65) 9 9621 – 9389, e-mail: engprima@hotmail.com, neste ato representada pelo seu procurador Sr. **Alã Assunção Charanek**, brasileiro, portador do RG nº. 795160 SSP/MT e inscrito no CPF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem alterar o presente contrato nos termos do Contrato Administrativo nº 170/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como Objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para Realizar Serviços de Manutenção e Reforma da Cobertura Metálica do Prédio da Prefeitura Municipal de Araputanga, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração**, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro constante no Processo Licitatório Tomada de Preços nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE VALOR

2.1 – Considerando a planilha orçamentária, apresentada na solicitação realizada pela área de engenharia, aditiva-se a alteração de valor do contratado, acrescentando o valor de R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).

2.2 – Desta forma, o valor global do contrato passará a ser de R\$ 63.973,64.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

3.1. – O valor aditivado conforme cláusula anterior será empenhado na seguinte dotação:

DOTAÇÃO	VALOR
(83) 04.122.1014.1007. 4.1.90.51 F.R. 0500	R\$ 15.100,00

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Fica justificado o presente ato conforme, justificativa e cronograma físico financeiro da área técnica de engenharia.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

5.2 - E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Araputanga - MT, 31 de janeiro de 2022.

Enilson de Araújo Rios
Município de Araputanga
CONTRATANTE

PRISMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ nº 09.576.427/0001-07
Alã Assunção Charanek
RG nº. 795160 SSP/MT e inscrito no CPF nº auto block LGPD
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 216/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E
LORENA KARLLA DUARTE ALVES MEI**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araujo Rios**, brasileiro, casado, portador do R.G n.º 0555344-0 SJ/MT e inscrito no CPF sob n.º **auto block LGPD**, residente a Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 846, Centro, neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **LORENA KARLLA DUARTE ALVES MEI**, CNPJ n.º. 24.161.842/0001-93, estabelecida à Av. 23 de Maio, n.º 894 A, Bairro Centro, na cidade de Araputanga – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo Sra. **Lorena Karlla Duarte Alves**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 22915958 SSP/MT e CPF/MF n.º **auto block CEPD**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de serviço com fulcro na Lei n.º 14.133/2021, e de acordo com o que consta no Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 057/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente termo aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme Contrato Administrativo n.º 216/2022, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 31/07/2023**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR

3.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, o valor do Contrato até julho de 2023 será:

Secretaria Municipal Administração						
Dotação: (104) 03.003.04.122.1015.2017 3.3.90.39 77 F.R. 1.500 - R\$ 6.986,00						
Código do item	Descrição do item	Marca	Und.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
007.072.001	DVR COM CAPACIDADE DE ATE 08 (OITO) CAMERAS, COM RESOLUCAO EM HD (HIGH DEFINITION DE 720P), COM INFRAVERMELHO E VISAO NOTURNA,	Intelbras	Mês	14	R\$ 499,00	R\$ 6.986,00



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convencios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

	SENSOR E ALARME - <u>SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA 24 HORAS COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL.</u>					
TOTAL						R\$ 6.986,00

Secretaria Municipal de Educação e Cultura Dotação: (175) 05.001.12.361.1001.2030 3.3.90.39 F.R 1-500 - R\$ 6.986,00 (240) 05.001.12.365.1002.2031 3.3.90.39 F.R 1-500 - R\$ 10.479,00 (295) 05.003.13.392.1009.2044 3.3.90.39 F.R 1-500 - R\$ 6.986,00						
Código do item	Descrição do item	Marca	Und.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
007.072.001	DVR COM CAPACIDADE DE ATE 08 (OITO) CAMERAS, COM RESOLUCAO EM HD (HIGH DEFINITION DE 720P), COM INFRAVERMELHO E VISAO NOTURNA, SENSOR E ALARME - <u>SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA 24 HORAS COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL.</u>	Intelbras	Mês	49	R\$ 499,00	R\$ 24.451,00
TOTAL						R\$ 24.451,00

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Rural Dotação: (404) 07.001.18.541.1012.2055 3.3.90.39 F.R 1-500 - R\$ 8.106,00 (410) 07.001.20.605.1011.1055 3.3.90.39 F.R 1-500 - R\$ 3.493,00 (384) 07.001.20.605.1011.2049 3.3.90.39 F.R 1-500 - R\$ 3.493,00						
Código do item	Descrição do item	Marca	Und.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
007.072.001	DVR COM CAPACIDADE DE ATE 08 (OITO) CAMERAS, COM RESOLUCAO EM HD (HIGH DEFINITION DE 720P), COM INFRAVERMELHO E VISAO NOTURNA, SENSOR E ALARME - <u>SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA 24 HORAS COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL.</u>	Intelbras	Mês	14	R\$ 499,00	R\$ 6.986,00
007.072.002	SPEED DOME FULL HD COM ZOOM 15X, INFRAVERMELHO, COM TECNOLOGIA IP (LAN), VISAO NOTURNA, SENSOR DE MOVIMENTO E PORTA PARA SENSOR DE E ALARME - <u>SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA 24 HORAS COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL.</u>	Intelbras	Mês	14	R\$ 579,00	R\$ 8.106,00
TOTAL						R\$ 15.092,00



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Secretaria Municipal de Saúde						
Dotação: (669) 08.002.10.305.0073.2072 3.3.90.39 F.R 1-500 - R\$ 3.493,00						
(504) 08.002.10.301.1000.2115 3.3.90.39 F.R 1-600 - R\$ 13.972,00						
(450) 08.002.10.122.0001.2111 3.3.90.39 F.R 1-500 - R\$ 3.493,00						
Código do item	Descrição do item	Marca	Und.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
007.072.001	DVR COM CAPACIDADE DE ATE 08 (OITO) CAMERAS, COM RESOLUCAO EM HD (HIGH DEFINITION DE 720P), COM INFRAVERMELHO E VISAO NOTURNA, SENSOR E ALARME - <u>SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA 24 HORAS COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL.</u>	Intelbras	Mês	42	R\$ 499,00	R\$ 20.958,00
TOTAL						R\$ 20.958,00

Secretaria Municipal de Assistência Social						
Dotação: (735) 09.002.08.244.1005.2088 3.3.90.39 F.R 1-500 - R\$ 3.493,00						
Código do item	Descrição do item	Marca	Und.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
007.072.001	DVR COM CAPACIDADE DE ATE 08 (OITO) CAMERAS, COM RESOLUCAO EM HD (HIGH DEFINITION DE 720P), COM INFRAVERMELHO E VISAO NOTURNA, SENSOR E ALARME - <u>SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA 24 HORAS COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL.</u>	Intelbras	Mês	7	R\$ 499,00	R\$ 3.493,00
TOTAL						R\$ 3.493,00

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura						
Dotação: (791) 10.001.15.451.1013.2096 3.3.90.39 F.R 1-500 - R\$ 3.493,00						
(820) 10.002.26.782.1013.2132 3.3.90.39 F.R 1-500 - R\$ 3.493,00						
Código do item	Descrição do item	Marca	Und.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
007.072.001	DVR COM CAPACIDADE DE ATE 08 (OITO) CAMERAS, COM RESOLUCAO EM HD (HIGH DEFINITION DE 720P), COM INFRAVERMELHO E VISAO NOTURNA, SENSOR E ALARME - <u>SERVICOS DE SEGURANCA ELETRONICA 24 HORAS COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL.</u>	Intelbras	Mês	14	R\$ 499,00	R\$ 6.986,00
TOTAL						R\$ 6.986,00



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convencios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMAE						
Dotação: (803) 10.001.15.452.1013.2097 3.3.90.39 F.R 1-500 - R\$ 9.646,00						
Código do item	Descrição do item	Marca	Und.	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
007.072.004	DVR COM CAPACIDADE DE ATÉ 16 (DEZESSEIS) CÂMERAS, COM RESOLUÇÃO EM HD (HIGH DEFINITION DE 720P), COM INFRAVERMELHO E VISÃO NOTURNA, SENSOR E ALARME - <u>SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 24 HORAS COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL.</u>	Intelbras	Mês	7	R\$ 799,00	R\$ 5.593,00
007.072.002	SPEED DOME FULL HD COM ZOOM 15X, INFRAVERMELHO, COM TECNOLOGIA IP (LAN), VISÃO NOTURNA, SENSOR DE MOVIMENTO E PORTA PARA SENSOR DE E ALARME - <u>SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA 24 HORAS COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL.</u>	Intelbras	Mês	7	R\$ 579,00	R\$ 4.053,00
TOTAL						R\$ 9.646,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. – O empenho deste Termo Aditivo será realizado a partir do dia 03/01/2022, momento em que serão indicadas as dotações orçamentárias e fonte de recursos a serem utilizadas, realizando novo termo aditivo, se necessário.

4.2 O recurso orçamentário e financeiro, necessário para o pagamento da presente contratação será empenhado nas seguintes dotações:

Secretaria	Dotação Informada pela Secretaria
Administração	(204) 03.001.04.122.1015.2017 3.3.90.39 F.R 1-500
Educação e Cultura	(175) 05.001.12.361.1001.2030 3.3.90.39 F.R 1-500
Educação e Cultura	(240) 05.001.12.365.1002.2031 3.3.90.39 F.R 1-500
Educação e Cultura	(295) 05.003.13.392.1009.2044 3.3.90.39 F.R 1-500
Meio Ambiente	(404) 07.001.18.541.1012.2055 3.3.90.39 F.R 1-500
Meio Ambiente	(410) 07.001.20.605.1011.1055 3.3.90.39 F.R 1-500
Meio Ambiente	(384) 07.001.20.605.1011.2049 3.3.90.39 F.R 1-500
Saúde	(669) 08.002.10.305.0073.2072 3.3.90.39 F.R 1-500
Saúde	(504) 08.002.10.301.1000.2115 3.3.90.39 F.R 1-600
Saúde	(450) 08.002.10.122.0001.2111 3.3.90.39 F.R 1-500
Assistência Social	(735) 09.002.08.244.1005.2088 3.3.90.39 F.R 1-500
Obras e Infraestrutura	(791) 10.001.15.451.1013.2096 3.3.90.39 F.R 1-500
Obras e Infraestrutura	(820) 10.002.26.782.1013.2132 3.3.90.39 F.R 1-500
Obras e Infraestrutura – Smae	(803) 10.001.15.452.1013.2097 3.3.90.39 F.R 1-500



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convencios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

3.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

4.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/ MT, 31 de janeiro de 2023.1

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
CNPJ: 15.023.914/0001-45
Enílson de Araújo Rios
Prefeito do Município de Araputanga

LORENA KARLLA DUARTE ALVES 04156403181
CNPJ nº. 24.161.842/0001-93
Lorena Karlla Duarte Alves
RG. 22915958 SSP/MT e CPF/MF nº [REDACTED]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **Nome:** _____
CPF Nº: _____ **CPF nº:** _____



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 029/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 029/2022
- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A
LILIANE MENDES DA SILVA, PARA FINS ESPECIFICOS.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **LILIANE MENDES DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 1536884-0 SSP/MT e CPF de nº 000.429.201-40, PIS nº 19.058.057.936, residente e domiciliada Rua Santa Catarina, s/n, Loteamento do Valdir, Município de Araputanga/MT, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 029/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R\$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convencios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, realizando novo termo aditivo, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
CNPJ: 15.023.914/0001-45
Enílson de Araújo Rios
Prefeito do Município de Araputanga

LILIANE MENDES DA SILVA
CONTRATADA
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1ª OVÍDIO DE FREITAS GODOY
CPF: [REDACTED]

2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS
CPF: [REDACTED]



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 118/2022
- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A
ERIK SILVA CLEMENTE DE OLIVEIRA, PARA FINS
ESPECIFICOS.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga – MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 2241322-7 SSP/MT e CPF de nº [REDACTED] PIS nº 19.065.207.468, residente e domiciliada na Rua Padre Anchieta, nº 1056, Bairro São Sebastião, Município de Araputanga/MT, denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 118/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R\$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convencios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, realizando novo termo aditivo, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
CNPJ: 15.023.914/0001-45
Enílson de Araújo Rios
Prefeito do Município de Araputanga

JOSE ANTONIO FERREIRA DA SILVA
CONTRATADA
CPF: 

TESTEMUNHAS:

1ª OVÍDIO DE FREITAS GODOY
CPF: 

2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS
CPF: 



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 027/2022
- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A
ANA LUCIA DAMACENA DOS SANTOS, PARA FINS
ESPECIFICOS.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga - MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **ANA LUCIA DAMACENA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG sob o nº 1412746-6 SSP/MT e CPF de nº [REDACTED], PIS nº 1.278.882.740-9, residente e domiciliada Rua Sem Denominação, nº 0, QDA 16, Lote 17, Jardim Village, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 027/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R\$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, realizando novo termo aditivo, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
CNPJ: 15.023.914/0001-45
Enílson de Araújo Rios
Prefeito do Município de Araputanga

ANA LUCIA DAMACENA DOS SANTOS
CONTRATADA
CPF: 040.066.430-90

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ **Nome:** _____
CPF Nº: _____ **CPF nº:** _____



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 028/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2022
- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A
CARMEM SILVA GOMES, PARA FINS ESPECÍFICOS.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga - MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **CARMEM SILVA GOMES**, brasileira, portadora do RG sob o nº 1121612-3 SJ/MT e CPF de nº [REDACTED], PIS nº 1.703.981.942-0, residente e domiciliada Rua das Margarida, nº 11, Residencial Furlan, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 028/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R\$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, realizando novo termo aditivo, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
CNPJ: 15.023.914/0001-45
Enílson de Araújo Rios
Prefeito do Município de Araputanga

CARMEM SILVA GOMES
CONTRATADA
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1ª OVÍDIO DE FREITAS GODOY
CPF: [REDACTED]

2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS
CPF: [REDACTED]



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2022
- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A
LUCINÉIA RAMOS DA SILVA, PARA FINS ESPECÍFICOS.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga - MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **LUCINÉIA RAMOS DA SILVA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 001257246 SSP/MT e CPF de nº 005.138.661-59, PIS nº 203.206.508-33, residente e domiciliada Rua das Orquídeas, nº 700, QD 29 LT 01B, Residencial Furlan, Município de Araputanga/MT, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 030/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R\$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, realizando novo termo aditivo, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convencios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
CNPJ: 15.023.914/0001-45
Enílson de Araújo Rios
Prefeito do Município de Araputanga

LUCINÉIA RAMOS DA SILVA
CONTRATADA
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1ª OVÍDIO DE FREITAS GODOY
CPF: [REDACTED]

2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS
CPF: [REDACTED]



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 031/2022
- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A
POLIANA SANTANA DO NASCIMENTO, PARA FINS
ESPECIFICOS.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga - MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **POLIANA SANTANA DO NASCIMENTO**, brasileira, portadora do RG sob o nº 2148153-9 SSP/MT e CPF de nº [REDACTED], PIS nº 119.97692.53-2, residente e domiciliada Rua Maria Rosa de Lana, nº 510, Bairro Cidade Alta, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 031/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R\$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, realizando novo termo aditivo, se necessário.



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
CNPJ: 15.023.914/0001-45
Enílson de Araújo Rios
Prefeito do Município de Araputanga

POLIANA SANTANA DO NASCIMENTO
CONTRATADA
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1ª OVÍDIO DE FREITAS GODOY
CPF: [REDACTED]

2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS
CPF: [REDACTED]



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 042/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 042/2022
- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A
VALÉCIA BASILIO DE ALMEIDA, PARA FINS
ESPECÍFICOS.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º. [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 846, na cidade de Araputanga - MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **VALÉCIA BASILIO DE ALMEIDA**, brasileira, portadora do RG sob o n.º 1577131-8 SSP/MT e CPF de n.º [REDACTED] PIS n.º 129.46499.40-7, residente e domiciliada Rua Horidia Pimenta de Carvalho, n.º 13, Bairro Cidade Alta, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo n.º 042/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R\$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, realizando novo termo aditivo, se necessário.



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br



ARAPUTANGA
PREFEITURA



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
CNPJ: 15.023.914/0001-45
Enílson de Araújo Rios
Prefeito do Município de Araputanga

VALÉCIA BASILIO DE ALMEIDA
CONTRATADA
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1ª OVÍDIO DE FREITAS GODOY
CPF: [REDACTED]

2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS
CPF: [REDACTED]



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 053/2022
- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A
JOSIANE SILVA PEREIRA, PARA FINS ESPECIFICOS.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga - MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **JOSIANE SILVA PEREIRA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 1765937-0 SSP/MT e CPF de nº 023.839.171-09, PIS nº 19.054.299.080, residente e domiciliada Rua Mem de Sá, s/n, Bairro Centro, Município de Araputanga/MT, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 053/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R\$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, realizando novo termo aditivo, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
CNPJ: 15.023.914/0001-45
Enílson de Araújo Rios
Prefeito do Município de Araputanga

JOSIANE SILVA PEREIRA
CONTRATADA
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1ª OVÍDIO DE FREITAS GODOY
CPF: [REDACTED]

2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS
CPF: [REDACTED]



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 071/2022
- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A
GEISA DE OLIVEIRA NUNES, PARA FINS ESPECÍFICOS.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga - MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **GEISA DE OLIVEIRA NUNES**, brasileira, portadora do RG sob o nº 21398330 SSP/MT e CPF de nº [REDACTED], PIS nº 161.948.703-55, residente e domiciliada na Comunidade das Botas, s/n, Rural, Município de Araputanga/MT, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 071/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 2.941,41 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavo) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R\$ 14.707,05 (quatorze mil, setecentos e sete reais e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, realizando novo termo aditivo, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convencios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
CNPJ: 15.023.914/0001-45
Enílson de Araújo Rios
Prefeito do Município de Araputanga

GEISA DE OLIVEIRA NUNES
CONTRATADA
CPF: [auto block LGPD]

TESTEMUNHAS:

1ª OVÍDIO DE FREITAS GODOY
CPF: [auto block LGPD]

2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS
CPF: [auto block LGPD]



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 085/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 085/2022
- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A
ELAINE MARIA RIBEIRO, PARA FINS ESPECIFICOS.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º. [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 846, na cidade de Araputanga - MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **ELAINE MARIA RIBEIRO**, brasileira, portadora do RG sob o n.º 2660444-2 SEJSP/MT e CPF de n.º [REDACTED] PIS n.º 237.945.847-20, residente e domiciliada Rua F, s/n, Bairro Jardim Vitória, Município de Araputanga/MT, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo n.º 085/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R\$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, realizando novo termo aditivo, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convencios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
CNPJ: 15.023.914/0001-45
Enílson de Araújo Rios
Prefeito do Município de Araputanga

ELAINE MARIA RIBEIRO
CONTRATADA
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1ª OVÍDIO DE FREITAS GODOY
CPF: [REDACTED]

2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS
CPF: [REDACTED]



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 096/2022
- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A
SANDRILEIA VICENTE COELHO DOS SANTOS, PARA
FINS ESPECÍFICOS.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **SANDRILEIA VICENTE COELHO DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG sob o nº 19614020 SSP/MT e CPF de nº [REDACTED] PIS nº 1.197.368.469-6, residente e domiciliada na Rua Antônio Cezino, s/n, Bairro Cidade Alta, Município de Araputanga/MT, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 096/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R\$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, realizando novo termo aditivo, se necessário.



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convencios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
CNPJ: 15.023.914/0001-45
Enílson de Araújo Rios
Prefeito do Município de Araputanga

SANDRILEIA VICENTE COELHO DOS SANTOS
CONTRATADA
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1ª OVÍDIO DE FREITAS GODOY
CPF: [REDACTED]

2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS
CPF: [REDACTED]



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 105/2022
- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A
JOANA DARC ROSA FRATES, PARA FINS
ESPECIFICOS.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga - MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **JOANA DARC ROSA FRATES**, brasileira, portadora do RG sob o nº 1187916-5 SJ/MT e CPF de nº [REDACTED], PIS nº 133.375.404-05, residente e domiciliada na Rua Almirante Barroso, s/n, Bairro Jardim Primavera, Município de Araputanga/MT, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 105/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R\$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, realizando novo termo aditivo, se necessário.



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
CNPJ: 15.023.914/0001-45
Enílson de Araújo Rios
Prefeito do Município de Araputanga

JOANA DARC ROSA FRATES
CONTRATADA
CPF: [auto block LGPD]

TESTEMUNHAS:

1ª OVÍDIO DE FREITAS GODOY
CPF: [auto block LGPD]

2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS
CPF: [auto block LGPD]



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 108/2022
- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A
SONIA JACIRA DE FATIMA, PARA FINS ESPECIFICOS.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **SONIA JACIRA DE FATIMA**, brasileira, portadora do RG sob o nº 19157045 SSP/MT e CPF de nº [REDACTED], PIS nº 133.375.404-05, residente e domiciliada na Rua Avenida Juscelino Kubitschek, nº 477, Bairro São Francisco, Município de Araputanga/MT, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 108/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R\$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, realizando novo termo aditivo, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
CNPJ: 15.023.914/0001-45
Enílson de Araújo Rios
Prefeito do Município de Araputanga

SONIA JACIRA DE FATIMA
CONTRATADA
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1ª OVÍDIO DE FREITAS GODOY
CPF: [REDACTED]

2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS
CPF: [REDACTED]



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 117/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 117/2022
- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A
DAIANE CLEMENTINO MAMEDES, PARA FINS
ESPECÍFICOS.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º. [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 846, na cidade de Araputanga MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **DAIANE CLEMENTINO MAMEDES**, brasileira, portadora do RG sob o n.º 1745714-9 SSP/MT e CPF de n.º [REDACTED] PIS n.º 19.065.207.514, residente e domiciliada na Rua Rio Manso, n.º 35, Loteamento Agua Boa, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo n.º 117/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R\$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, realizando novo termo aditivo, se necessário.



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convencios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
CNPJ: 15.023.914/0001-45
Enílson de Araújo Rios
Prefeito do Município de Araputanga

DAIANE CLEMENTINO MAMEDES
CONTRATADA
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1ª OVÍDIO DE FREITAS GODOY
CPF: [REDACTED]

2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS
CPF: [REDACTED]



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 121/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 121/2022
- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A
HOZANA DOS SANTOS AUGUSTO, PARA FINS
ESPECIFICOS.**

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o nº. [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, nº 846, na cidade de Araputanga - MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **HOZANA DOS SANTOS AUGUSTO**, brasileira, portadora do RG sob o nº 001487443 SSP/MT e CPF de nº [REDACTED] PIS nº 1.314.869.840-0, residente e domiciliada na Rua das Margaridas, nº 156, Loteamento Furlan, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 121/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 1.407,37 (um mil, quatrocentos e sete reais e trinta sete centavos) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R\$ 7.036,85 (sete mil, trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, realizando novo termo aditivo, se necessário.



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convencios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
CNPJ: 15.023.914/0001-45
Enílson de Araújo Rios
Prefeito do Município de Araputanga

HOZANA DOS SANTOS AUGUSTO
CONTRATADA
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1ª OVÍDIO DE FREITAS GODOY
CPF: [REDACTED]

2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS
CPF: [REDACTED]



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 166/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 166/2022
- FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E A
VANILDA DE FÁTIMA MAIA, PARA FINS ESPECÍFICOS.**

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, N.º. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **Enilson de Araújo Rios**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 05553440 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º. [REDACTED], residente e domiciliado a Rua Limiro Rosa Pereira, n.º 846, na cidade de Araputanga - MT, CEP: 78.260-000, denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Sra. **VANILDA DE FÁTIMA MAIA**, brasileira, portadora do RG sob o n.º 2095458-1 SSP/MT e CPF de n.º [REDACTED] PIS n.º 204.18966.37-5, residente e domiciliada na Estrada Rural, n.º 150, Comunidade das Botas, Município de **Araputanga/MT**, denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo n.º 166/2022**, as partes mencionadas resolvem prorrogar a prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, a **CONTRATADA** receberá à quantia de **R\$ 2.941,41 (dois mil, novecentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavo) mensais.**

2.2 – O valor global do aditivo será de **R\$ 14.707,05 (quatorze mil, setecentos e sete reais e cinco centavos) referente a 5 meses aditados.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. – As despesas decorrentes deste ato correrão por conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício de 2023, realizando novo termo aditivo, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convencios2@araputanga.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

6.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 31 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA
CNPJ: 15.023.914/0001-45
Enílson de Araújo Rios
Prefeito do Município de Araputanga

VANILDA DE FÁTIMA MAIA
CONTRATADA
CPF: [REDACTED]

TESTEMUNHAS:

1ª OVÍDIO DE FREITAS GODOY
CPF: [REDACTED]

2ª LUCIENE VIEIRA RAMOS
CPF: [REDACTED]



MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Gestora: Monica Ferreira dos Santos

Fone: (65) 3261-1736

Email: convenios2@araputanga.mt.gov.br

